PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
da Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA

PROJETO DE LEI Nº. /2018, DE DE DEZEMBRO DE 2018.
Autor: Ver. Alysson Pontes - PSD

Dispõe sobre a concessão de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE NOVA ESPERANÇA (ASSMOCONES).**

A **CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM,** Estado do Pará, no uso de suas atribuições regimentais aprova a seguinte proposta de lei:

Art. 1° - Fica considerada de **UTILIDADE PÚBLICA** para o Município de Santarém, a **ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE NOVA ESPERANÇA (ASSMOCONES),** fundada em 22 de abril de 2000, com sede e foro no município de Santarém, entidade de caráter privado, com personalidade jurídica própria, sem fins lucrativos e econômicos, apartidário, cujo objetivo impar, é atender os moradores da localidade com assistência social, educacional, cultural e filantrópica em ações conjuntas com órgãos municipais, estaduais e federais. Esta localizada na Comunidade de Nova Esperança e inscrito no Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica-CNPJ com o número – 04.185.886/0001-46, para que a mesma tenha efeitos legais e usufruir os benefícios em consonância com as prerrogativas da lei pertinente.

Art. 2° - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Ficam revogadas as disposições em contrário.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, Plenário do Palácio Tapajós, em de dezembro de 2018.

ALYSSON PONTES
Vereador – Líder do PSD

PODER LEGISLATIVO
CÂMARA MUNICIPAL DE SANTARÉM
da Dr. Anysio Chaves, 1001.
CEP. 68.030.290 - SANTARÉM-PARÁ

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

JUSTIFICATIVA

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE NOV ESPERANÇA é uma entidade de direito privado, sem fins lucrativos, desvinculada de qualquer agremiação político-partidária; com sua finalidade constituída legalmente para desenvolver atividades socioeconômica, filantrópicas, assistencial, educacional e cultural, para atendimento aos seus associados e moradores da **comunidade de NOVA ESPERANÇA** (Município de Santarém – Estado do Pará), defender os interesses de todos na busca de soluções para os problemas existentes em todos os sentidos, tanto individual como coletivo, para atendimento ao bem estar de todos.

A finalidade da Entidade de se tornar uma entidade de Utilidade Pública para o Município de Santarém – Estado do Pará, visa tão-somente, firmar cada vez mais contratos com entidades públicas ou privadas, a juízo da diretoria, visando a obtenção de propostas e recursos para execução de novos programas sociais definidos nas alíneas que deliberam o estatuto da entidade, etc.

É dentro deste pensamento que reivindicamos aos nobres pares deste Poder, total apoio a esta proposta de Lei, na certeza que a entidade em questão saberá usufruir os proveitos e benefícios concernentes à mesma.

A **ASSMOCONES** muito necessita se tornar de Utilidade Pública para assegurar seus direitos dentro do contexto de um grande Instituto e dela usufruírem todos os benefícios cabíveis na forma da lei, visando assim, ampliar sua área de atuação em nossa municipalidade e região.

Sala das Sessões, Câmara Municipal de Santarém, Plenário do Palácio Tapajós, em de dezembro de 2018.

ALYSSON PONTES
Vereador – LÍDER DO PSD

PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE NOVA ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 04.185.886/0001-46
Certidão nº: 159070888/2018
Expedição: 26/09/2018, às 10:52:21
Validade: 24/03/2019 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE NOVA ESPERANCA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **04.185.886/0001-46, NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.
Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.
Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.
No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.
A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (http://www.tst.jus.br).
Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE
Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

RECIBO DE ENTREGA DA DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS
D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 04.185.886/0001-46 Mês/Ano: JAN 2018
Nome Empresarial: ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DA NOVA ESPERANCA
Declaração Retificadora: NÃO
Situação Especial: NÃO Data do Evento:

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO MÊS - R$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar	Saldo a Pagar em Quotas
IRPJ	0,00	0,00	0,00
IRRF	0,00	0,00	
IPI	0,00	0,00	
IOF	0,00	0,00	
CSLL	0,00	0,00	0,00
PIS/PASEP	0,00	0,00	
COFINS	0,00	0,00	
CPMF	0,00	0,00	
CIDE	0,00	0,00	
RET/PAGAMENTO UNIFICADO DE TRIBUTOS	0,00	0,00	
CSRF	0,00	0,00	
COSIRF	0,00	0,00	
CONTRIBUIÇÕES PREVIDENCIÁRIAS	0,00	0,00	

TOTALIZAÇÃO DOS TRIBUTOS E CONTRIBUIÇÕES APURADOS NO TRIMESTRE ANTERIOR - R$

	Débitos Apurados	Saldo a Pagar
IRPJ	0,00	0,00
CSLL	0,00	0,00

A pessoa jurídica acima identificada declara, por seu representante legal, que permaneceu, durante todo o período de 1° de janeiro de 2018 até 3 de janeiro de 2018, sem efetuar qualquer atividade operacional, não operacional, patrimonial ou financeira.

DADOS DO REPRESENTANTE DA PESSOA JURÍDICA

Nome: MATEUS DOS SANTOS MONTEIRO
CPF: 064.449.892-72
Telefone: ( ) Ramal: FAX: ( )
Correio Eletrônico:

Atenção! Para retificar esta declaração será exigido este número de recibo:
30.16.56.95.23-66

Declaração recebida via Internet
pelo Agente Receptor SERPRO
em 12/03/2018 às 10:28:11

4192745493

Versão: 3.40

30.16.56.95.23

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
SECRETARIA DA RECEITA FEDERAL DO BRASIL

DECLARAÇÃO DE DÉBITOS E CRÉDITOS TRIBUTÁRIOS FEDERAIS

D C T F MENSAL - 3.4

CNPJ: 04.185.886/0001-46 **Mês/Ano: JAN 2018**

Dados Iniciais

Período: 01/01/2018 a 31/01/2018
Declaração Retificadora: NÃO
Situação: Normal

PJ inativa no mês da declaração: SIM

Qualificação da Pessoa Jurídica: PJ em Geral

Situação da PJ no mês da declaração: PJ não se enquadra em nenhuma das situações anteriores no mês da declaração

Dados Cadastrais do Estabelecimento Matriz

Nome Empresarial:
ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DA NOVA ESPERANCA

Logradouro: COMUNIDADE DA NIVA ESPERANCA Número:
Complemento: Bairro/Distrito: INTERIOR
Município: SANTAREM UF: PA
CEP: 68030-650 Telefone: Fax: (93) 35224533
Caixa Postal: UF: CEP:
Correio Eletrônico:

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE NOVA ESPERANCA
CNPJ: 04.185.886/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que não constam pendências em seu nome, relativas a créditos tributários administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e a inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) junto à Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <http://rfb.gov.br> ou <http://www.pgfn.gov.br>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 10:46:00 do dia 26/09/2018 <hora e data de Brasília>.
Válida até 25/03/2019.
Código de controle da certidão: **FF6B.4284.41D0.EFDA**
Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

SERVIÇO GRATUITO

GOVERNO DO ESTADO DO PARÁ
SECRETARIA DE ESTADO DA FAZENDA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

CERTIDAO NEGATIVA DE NATUREZA NÃO TRIBUTÁRIA

Nome: NÃO CONSTA
Inscrição Estadual: NÃO CONSTA
CNPJ: 04.185.886/0001-46

Ressalvado o direito de a Fazenda Pública Estadual cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que **NÃO CONSTAM**, até a presente data, pendências em seu nome, relativamente aos débitos administrados pela Secretaria Executiva de Estado da Fazenda, de natureza não tributária, incritos na Dívida Ativa..

A presente Certidão, emitida nos termos do Decreto n.° 2.473, de 29 de setembro de 2006 , e da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, somente produzirá efeitos após a confirmação de sua autenticidade, pela Internet, no Portal de Serviço da Secretaria Executiva de Estado da Fazenda no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Emitida às: 10:40:32 do dia 26/09/2018
Válida até: 25/03/2019
Número da Certidão: 702018080489258-2
Código de Controle de Autenticidade: C2489AE0.2EF35B9E.40C0F7AF.A6EC36FD

Observação:

- Nos termos da legislação pertinente a presente Certidão poderá, independente de notificação prévia, ser cassada quando, dentro do período de validade forem verificadas as hipóteses previstas no art. 9° da Instrução Normativa n.° 0019, de 5 de Outubro de 2006, como também em decorrência da suspensão de medida liminar.

- A cassação da certidão será efetuada de ofício, devendo ser dada a publicidade do fato por meio de consulta pública no endereço eletrônico www.sefa.pa.gov.br.

Válida em todo território paraense.

SERVIÇO GRATUITO

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: MATEUS DOS SANTOS MONTEIRO

CPF: 064.449.892-72

Telefone: Ramal: FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: MATEUS DOS SANTOS MONTEIRO

CPF: 064.449.892-72

Inscrição no CRC: UF:

Telefone: Ramal: Fax:

Correio Eletrônico:

******* FIM DE IMPRESSÃO *******

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

Dados do Representante da Pessoa Jurídica

Nome: MATEUS DOS SANTOS MONTEIRO

CPF: 064.449.892-72

Telefone: Ramal: FAX:

Correio Eletrônico:

Dados do Responsável pelo Preenchimento

Nome: MATEUS DOS SANTOS MONTEIRO

CPF: 064.449.892-72

Inscrição no CRC: UF:

Telefone: Ramal: Fax:

Correio Eletrônico:

***** FIM DE IMPRESSÃO *****

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
136
Santarém-Pará

Ata da Assembléia Geral de Eleição e Posse da Diretoria da Associação de Moradores da Comunidade de Nova Esperança do Bueré - CNPJ (MF) 04.185.886/0001-46, Realizada no dia 07 de Abril de 2018.

Às nove horas do dia sete de Abril de dois mil e dezoito, na sede da Associação dos Moradores da Comunidade de Nova Esperança do Bueré, localizada na Comunidade de Nova Esperança, Município de Santarém, Estado do Pará, em atendimento ao Edital de Convocação, reuniram-se em Assembléia Geral os associados, sob a presidência do Sr. José Arinaldo Souza Rocha, que convocou a Srª Martinha Dos Santos Monteiro para secretariar a referida Assembléia. O Sr Presidente informou a Todos, que esta Assembléia está realizada a fim de que os senhores deliberassem sobre o seguinte assunto em pauta: Eleição e Posse da Nova Diretoria. A Assembléia foi consultada e por aclamação elegeu os candidatos com os seus respectivos cargos: 2º mandato como Presidente - Mateus dos Santos Monteiro, brasileiro, casado, agricultor, portador da RG nº 3886763-PC/PA 2ª VIA e CPF nº 064.499.892-72; Vice-presidente - Elisiane Costa da Cunha, brasileira, solteira, agricultora, portadora da RG nº 6842247 e CPF nº 036.300.962-04; Primeira secretaria - Paula Monteiro Barbosa, brasileira, casada, agricultora, portadora da RG nº 1964479-PC/PA 2ª VIA e CPF nº 388.504.292-53; segunda secretaria - Maria Edna Leal da Silva, brasileira, casada, agricultora, portadora da RG nº 3723522 3ª VIA e CPF nº 757.078.532-00; Primeiro Tesoureiro - Raimundo Feitosa, brasileiro, casado, agricultor portador da RG nº 3728535-PC/PA e CPF nº 710.713.342-04; segundo Tesoureiro - José Gomes da Silva, brasileiro, casado, agricultor, portador da RG nº 4176749 SSP/PA e CPF nº 044.239.412-87; Coordenador de Departamento - Ezequiel Betel da Cunha, brasileiro, casada, agricultor, portador da RG nº 3726727 PC/PA e CPF nº 873.994.402-63; Conselho Fiscal - Deusanira de Souza Dias, portadora da RG nº 190999 PC/PA e CPF nº 205.630.272-15; Primeiro suplente - Maria Ribeiro de Sena, portadora da RG nº 613.4243 PC/PA 2ª VIA e CPF nº 121.045.822-53; segundo Sup-

ASSOCIAÇÃO DE MORADORES DA COMUNIDADE DE NOVA ESPERANÇA DO BUERÚ- ASSMOCONES

CNPJ (MF) 04.185.886/0001-46

Comunidade Nova Esperança do Burú, Ramal do Buerú, s/n, Região do Ituqui

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA

DECLARAÇÃO

Declaro para os devidos fins de comprovação a quem possa interessar que a entidade supramencionada não possui alvará de localização visto que se trata de uma comunidade rural onde se quer existe certificação de gleba obviamente que não teria como apresentar tal comprovação fundamentação, fundamentado no artigo 3° alínea e) da Lei n° 19.789/2015 de 01 de julho de 2015, no entanto apresentamos a cópia do alvará de funcionamento expedido pela Prefeitura Municipal de Santarém, estando o referido vencido em função da necessidade da concessão do título de utilidade pública para que seja expedido o atual alvará já com o respectivo número da lei de concessão para que produza seus efeitos legais no âmbito do município de Santarém Pará os fins pertinentes.

Por ser expressão da verdade firmo o presente.

SANTARÉM PA, 04 de abril de 2019.

MATEUS DOS SANTOS MONTEIRO
PRESIDENTE DA ASSMOCONES
CPF: 064.499.892-72

Confere com o original.
Mat. 120654-D
Data: 03.04.19.

Relatório de Prestação de Contas

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA

Mês e Ano	Entradas	Saídas
Jan - 2016	R$ 00,00	R$ 00,00
Fev - 2016	R$ 00,00	R$ 00,00
Mar - 2016	R$ 00,00	R$ 00,00
Abr - 2016	R$ 00,00	R$ 00,00
Mai - 2016	R$ 50,00	R$ 00,00
Jun - 2016	R$ 20,00	R$ 50,00
Julh - 2016	R$ 40,00	R$ 20,00
Agos - 2016	R$ 270,00	R$ 30,00
Setemb - 2016	R$ 240,00	R$ 220,00
Total =	R$ 420,00	R$ 320,00

→ Obs = Ficando na caixa do tesouro o valor de R$ 100,00.

* Prestação de contas em 27/09/2016 c/ Receita Federal.

Mês e Ano	Entradas	Saídas
Out - 2016 (rest. caixa) →	R$ 100,00	R$ 50,00
Nov - 2016	R$ 00,00	R$ 50,00
Dez - 2016	R$ 00,00	R$ 00,00
Jan - 2017	R$ 20,00	R$ 00,00
Fev - 2017	R$ 80,00	R$ 00,00
Mar - 2017	R$ 00,00	R$ 100,00
Total	R$ 200,00	R$ 200,00

→ Obs = Ficando na caixa do Tesouro o valor de R$ 00,00.

* Prestação de contas em 13/03/2017 c/ Receita Federal.

Conforme com o original.
MAT. 120654-0
03.04.19.

/ /

Relatório de Prestação de contas

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL · Santarém - PA

Mês e Ano	Entradas	Saídas
Abr - 2017	R$ 00,00	R$ 00,00
Mai - 2017	R$ 50,00	R$ 00,00
Jun - 2017	R$ 50,00	R$ 00,00
Julh - 2017	R$ 200,00	R$ 100,00
Total =	R$ 300,00	R$ 100,00

→ Obs: Ficando na caixa do tesouro o valor de R$ 200,00.

* Prestação de contas em 10/07/2017 c/ Receita Federal.

Mês e Ano	Entradas	Saídas
Agost - 2017 (rest. caixa) →	R$ 200,00	R$ 50,00
Setembr - 2017	R$ 00,00	R$ 00,00
Outubr - 2017	R$ 00,00	R$ 50,00
Novembr - 2017	R$ 300,00	R$ 00,00
Dezembr - 2017	R$ 750,00	R$ 300,00
* Jan - 2018	R$ 250,00	R$ 00,00
Fev - 2018	R$ 175,00	R$ 390,00
Mar - 2018	R$ 00,00	R$ 150,00
Abr - 2018	R$ 20,00	R$ 709,00
Mai - 2018	R$ 50,00	R$ 00,00
Total	R$ 1.745,00	R$ 1.649,00

→ Obs = Ficando na caixa do tesouro o valor de R$ 96,00.

* Prestação de contas em 30/05/2018 c/ Presidente

Relatório de Prestação de Contas

Mês e Ano	Entradas	Saídas
Junho 2018 (rest. 05/2018)	R$ 96,00	R$ 00,00
Julho 2018	R$ 125,00	R$ 00,00
Agosto 2018	R$ 625,00	R$ 00,00
Setembro 2018	R$ 560,00	R$ 00,00
Outubro 2018	R$ 20,00	R$ 150,00
Novembro 2018	R$ 60,00	R$ 50,00
Dezembro 2018	R$ 00,00	R$ 200,00
Total	R$ 1.486,00	R$ 400,00

→ Obs: saiu em Outubro o valor de R$ 150,00 reais para prestação de contas na Receita Federal.

→ Obs: saiu em Novembro o valor de R$ 50,00 reais para copias de documentos autenticados da Associação.

→ Obs: saiu em Dezembro o valor de R$ 200,00 reais, sendo cem reais para ajuda na alimentação do pessoal das maquinas que estavam trabalhando na estrada e cem reais para puxar documentos da associação para o projeto do PNHR do programa "Minha casa minha vida".

→ Ficando no caixa do tesouro o valor de R$ 1,086,00.

* Prestação de contas em 29/12/2018

Com o presidente da Associação.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

Relatório de Prestação de Contas

Mês e Ano	Entradas	Saídas
Janeiro 2019 (rest. 12/2018)	R$ 1,086,00	R$ 175,00
Fevereiro 2019	R$ 00,00	R$ 150,00
Março 2019	R$ 50,00	R$ 00,00
Abril 2019	Total R$ 1,136,00	R$ 335,00
Maio 2019	R$	R$
Junho 2019	R$	R$
Julho 2019	R$	R$
Agosto 2019	R$	R$
Setembro 2019	R$	R$
Outubro 2019	R$	R$
Novembro 2019	R$	R$
Dezembro 2019	R$	R$
	Total	

→ (Obs: Saiu em Janeiro o valor de R$ 175,00 reais para o presidente providênciar documentos para liberação do terreno da escola e do micro sistema (que nunca sai) também para ajudar no café e almoço da equipe da SMT na comunidade.

→ Obs: saiu em Fevereiro o valor de R$ 150,00 reais para ajudar no almoço na escola Nova Vitória para equipe da SMT, transportes Le Barros e comunitarios na comunidade.

* Ficando no terreno o valor de R$ 811,00 até o momento em 31/03/2019.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral

Contribuinte,

Confira os dados de Identificação da Pessoa Jurídica e, se houver qualquer divergência, providencie junto à RFB a sua atualização cadastral.

A informação sobre o porte que consta neste comprovante é a declarada pelo contribuinte.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA

REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DE ABERTURA
04.185.886/0001-46 MATRIZ		17/11/2000

NOME EMPRESARIAL
ASSOCIACAO DOS MORADORES DA COMUNIDADE DE NOVA ESPERANCA

TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA)	PORTE
SMOCONES	DEMAIS

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL
94.30-8-00 - Atividades de associações de defesa de direitos sociais

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS
94.93-6-00 - Atividades de organizações associativas ligadas à cultura e à arte
94.99-5-00 - Atividades associativas não especificadas anteriormente

CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA
399-9 - Associação Privada

LOGRADOURO	NÚMERO	COMPLEMENTO
COMUNIDADE NOVA ESPERANCA	S/N	

CEP	BAIRRO/DISTRITO	MUNICÍPIO	UF
68.030-650	INTERIOR	SANTAREM	PA

ENDEREÇO ELETRÔNICO	TELEFONE

ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR)
*****

SITUAÇÃO CADASTRAL	DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL
ATIVA	03/11/2005

MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL

SITUAÇÃO ESPECIAL	DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL
********	********

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.634, de 06 de maio de 2016.

Emitido no dia **08/11/2018** às **14:24:06** (data e hora de Brasília). Página: **1/1**

Consulta QSA / Capital Social Voltar

Preparar Página para Impressão

A RFB agradece a sua visita. Para informações sobre política de privacidade e uso, clique aqui.
Atualize sua página

ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADENOVA ESPERANÇA
(ASSMOCONES)

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA

CAPITULO I

DA CONSTITUIÇÃO, DENOMINAÇÃO, SEDE E DURAÇÃO

Art. 1° - A ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE NOVA ESPERANÇA (ASSMOCONES) é uma sociedade civil de direito privado cm personalidade jurídica própria, fundada em 22 de abril de 2000 , constituída pelos moradores da comunidade Nova Esperança em Santarém estado do Pará , que é regida pelo presente estatuto e pelas normas emanadas dos seus órgãos dirigentes, e pela legislação aplicável.

Parágrafo único – A Associação, nos termos da legislação vigente e nos limites de suas atribuições atuará sob orientação técnica da Comissão Diretora, de suas assessorias, em ações conjuntas com órgãos municipais, estaduais, federais, coadjuvando, enquanto for de seu interesse, a administração pública , nas Ações de governo que tenham por objetivo o desenvolvimento global da Comunidade.

CAPITULO II
Das Finalidades

Art. 2° -A Associação dos Moradores da Comunidade Nova Esperança tem por finalidade:

a) Integra e dinamizar as ações da comunidade, aprimorando-a como agente de seu próprio desenvolvimento em estreita colaboração com os órgãos do poder Público;

b) Promover e defende os diretos humanos;

c) Promover os vínculos de solidariedade e cooperação entre os membros da comunidade solidificando o espírito associativo, recreativa e esportiva;

d) Representar a comunidade perante os órgãos públicos e privados buscando junto aos mesmos as respostas para as demandas e carências observadas em seu meio;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2° OFÍCIO
Pedro Evaldir Ferreira Vieira
Oficial
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
substituto
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ

TABELIONATO BENTES
2° OFÍCIO
SANTARÉM - PA
20 MAR. 2006

Alda Helena Lisboa do Amaral
ADVOGADA - OAB/PA 8181
CPF 338.687.002-34

e) Colaborar com os poderes públicos na realização de levantamento da situação sócio econômica e cultural, observando o equacionamento de necessidades e problemas;

f) Proceder o cadastramento das famílias residentes na comunidade;

g) Conscientizar a comunidade de suas potencialidades, levando- a responder aos seus anseios;

h) Funcionar como agente do processo de desenvolvimento da comunidade, executando tarefas de relevantes interesse público, isoladamente e ou em regime de co-participação com Poderes Público.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA

CAPÍTULO III
DO QUADRO SOCIAL SEÇÃO
Dos Associados

Art. 5º podem filiar-se a Associação as pessoas maiores para os atos civis, que residem na comunidade de atuação do órgão, bem como aqueles que exercem atividades profissionais junto a comunidade, considerados "ASSMONOVES".

Parágrafo único – A qualidade de associado é adquirida mediante, registro formal, condição indispensável à participação nas Assembléias pós-fundação, votar e ser votado.

CAPITULO IV
Do Patrimônio e Recurso Financeiros

Art. 4º - O patrimônio da associação é constituído de:

a) Bens móveis e imóveis adquiridos;

b) Bens móveis transferidos em caráter definitivo por pessoas naturais e jurídicas;

c) Doações, heranças ou legados de pessoas naturais ou jurídicas;

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2º OFÍCIO
Pedro [illegible] Ferreira Vieira
[illegible]
Eunice [illegible] Ferreira Vieira
[illegible]
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ

TABELIONATO 2º OFÍCIO SANTARÉM - PA VIEIRA
23 MAR. 2006

Alda Helena Lisboa do Amaral
ADVOGADA - OAB/PA 8161
CPF 338.687.002-34

d) Doações, legadas ou transferências de fundações de pessoas jurídicas ou naturais, situadas no exterior.

Art. 5º - Constituem recursos naturais da associação:

a) Contribuições de Associados, mensalidades, anuidades, rendas advindas promoções realizadas pela associação.

Parágrafo único – Constituem recursos financeiros da associação:

a) Os recursos naturais, advindos dos associados e das suas promoções;

b) Contribuições financeiras oriundas de convênios, acordos ou contratos;

c) Subvenções e auxílios estabelecidos pelos poderes públicos;

d) Rendas decorrentes da exploração dos seus bens ou da prestação de serviços;

e) Contribuições voluntárias dos associados;

f) Quaisquer outros recursos que lhe forem destinados.

CAPITULO V
Dos Órgãos da Administração

Art. 6 º - São órgãos da Administração da Associação:

a) A Assembléia Geral;

b) A Comissão Consultiva;

c) A Comissão Diretoria;

d) As Comissões Departamentais.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2º OFÍCIO
Pedro Eva[illegible] Ferreira Vieira
[illegible]
Eunice [illegible] Ferreira Vieira
[illegible]
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ

Alda Helena Lisboa do Amaral
ADVOGADA - OAB/PA 8181
CPF 338.687.00[illegible]

TABELIONATO BENTES VIEIRA
2º OFÍCIO
SANTARÉM - PA
20 MAR. 2006

Parágrafo único – Nenhum membro de órgão Consultivo, ou Diretivo, poderá receber, a qualquer título, quando no desempenho dessas funções, retribuição financeira por serviços prestados aos fins da Associação.

Art. 7º - A Assembléia Geral é constituída dos associados regulamente registrados (Art. 3º Parágrafo único) e em dia com as obrigações sociais, cabendo-lhe a voz e o direito voto.

Parágrafo único – As reuniões da Assembléia Geral são dirigidas pelo Presidente da Comissão Diretora, auxiliada pelo Secretário.

Art. 8º - Compete à Assembléia Geral:

a) Formular as diretrizes gerais que orientam o funcionamento da Assembléia;

b) Aprovar o Plano Anual de Trabalho;

c) Aprovar o Balanço Anual, apresentado pela Comissão diretora;

d) Eleger os membros da Comissão Diretora;

e) Promover as reformas estatutárias.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA -

Art. 9º - A comissão diretora, é órgão de execução e de direção da associação.

Art. 10º - A comissão diretora eleita pela assembléia geral para um mandato inicial de 1 (um) ano é constituído de 07 (sete) membros, sendo Presidente, Vice-Presidente, Secretário, 2º Secretário, Tesoureiro, 2º Tesoureiro, Coordenador de Departamento.

Art. 11º - Compete a comissão diretora de forma abrangente, executar atividades a fins da associação, sempre que possível em cooperação com os demais organismos que desenvolvem atividades sócio-comunitárias, proporcionando reais condições de promoção à comunidade através de programas educacionais, sanitários, profissionalizantes, recreativos e de lazer.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2º OFÍCIO
Pedro Evaldir Ferreira Vieira
Oficial
Eunice Alexandra Ferreira Vieira
Escrivão
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ

Alda Helena Lisboa do Amaral
ADVOGADA - OAB/PA 8181
CPF 338.687.002-84

TABELIONATO BEN...
2º OFÍCIO
SANTARÉM
20 MAR. 200...

Parágrafo único – As atribuições especificas e detalhadas dos membros da comissão diretora serão definidas no Regimento Interno elaborado pelo própria comissão e aprovado em reunião da Comissão Consultiva por maioria simples.

Art. 12° - O Presidente da comissão diretora representa a Associação em juízo ou fora dele.

Art. 13° - A comissão consultiva é composta por 10 (dez) membros dentre os associados e ex-diretores executivos e ex-diretores de departamentos da associação, com mandato de 01 (um) ano e terá como função básica emprestar a experiência dos membros na formulação dos planos de ação, da política de desenvolvimento da associação, na identificação e no equacionamento dos problemas da população e contribuindo para a integração harmonização dos recursos existente na própria comunidade.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA -

CAPITULO VI
Das Disposições Gerais

Art. 14° - Os membros da comissão diretora serão os representantes da associação na Plenária das Associação de Moradores das Comunidades do Município de Santarém.

Art. 15° – Poderão ser enviados comissões e departamentos que se fizerem necessários, devendo para isso, ser aprovado em Assembléia Geral a reforma do Estatuto.

Parágrafo única – Os diretores dos departamentos criados, serão eleitos em voto secreto pela comissão diretoria.

a) Eleito o diretor de departamentos em votos secreto, cabe a esse nomear 2 (dois) auxiliares.

b) Os auxiliares, deverão estar no uso dos seus direitos perante a associação, (Artigo 3°) e não possuir alterações de conduta que tenha contrariado ou que venha contrariar os fins da associação.

c) Os auxiliares não terão direito a voto e não poderão participar das reuniões da comissão consultiva, mesmo na falta do diretor.

REGISTRO CIVIL DAS PESSOAS JURÍDICAS
2º OFÍCIO
Pedro Evaldir Ferreira Vieira
Oficial
Eunice Alexandrina Ferreira Vieira
Substituto
SANTARÉM - ESTADO DO PARÁ

TABELIONATO BERNARDO
2º OFÍCIO
SANTARÉM - PA
20 MAR. 2012

d) Na vacância de qualquer cargo de diretor, far-se-á nova eleição e na vacância dos cargos de auxiliar, o diretor fará nova nomeação, após comunicar a comissão diretora a existência de vaga.

Art. 16º - Extinta a Associação do Moradores , o seu patrimônio serão destinados a critério da Assembléia Geral, a uma entidade sócia comunitária com sede e foro no município de Santarém, Pará.

Art. 17º - Os órgão administrativos, são os sustentáculo da associação , no trabalho junto aos grupos e núcleos da comunidade nos seus respectivos campos de ação: educação , saúde , cultural, religião, comunicação social , trabalho e ação social, esporte e lazer.

Art. 18º - Os casos omissos serão resolvidos pela comissão diretora em fatos de suas exclusiva alçada e pela omissão consultiva nos quem interferirem com os fins e o patrimônio da associação.

Santarém, 11 de Julho de 2000.

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL - Santarém - PA

José Gomes da Silva
Presidente

Advogado

TABELIONATO BENTES VIEIRA - 2.º OFÍCIO
Trav. 15 de Novembro, 237
Santarém - Pará
Pedro Evaldir F. Vieira
Tabelião
Eunice Alexandra F. Vieira
Substituta
Iracilda de O. Pereira
Márcia Sualy C. Vieira
Escreventes

Reconheço por ter conferido com outra (s) existente (s) UMA (01) assinatura (s) SUPRA assinalada (s) com rec.º
Em test.º da verdade
Santarém, 16 NOV 2000
Iracilda de Oliveira Pereira
ESCREV. JURAMENTADA
CPF 152.638.272-53

Aldo Helena Lisboa do Amaral
ADVOGADA - OAB/PA 8181
CPF 338.687 002-34

TABELIONATO BENTES
2º OFÍCIO
SANTARÉM - PA
20 MAR. 2000

PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
Santarém - PA

PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTARÉM
SECRETARIA MUNICIPAL DE FINANÇAS

ALVARÁ

IDENTIFICAÇÃO
ASS DOS MORAD DA COMUN DE NOVA ESPERANCA

ENDEREÇO
PAS COMUNIDADE NOVA ESPERANCA S/N

ATIVIDADE
ATIV.DE ASSOC.DEFESA DE DIREITOS SOCIAIS

5.4.36486 — INSCRIÇÃO MUNICIPAL
04.185.886/0001-46 — CNPJ / CPF:

HORÁRIO DE FUNCIONAMENTO:

DE SEGUNDA A SEXTA
Manha: 07:00 as 11:30 Hs.
Tarde: 14:00 as 18:00 Hs.
SABADO
Manha: 07:00 as 11:30 Hs.

EXPEDIÇÃO: 13/03/2013 VALIDADE: 31/12/2013

Regina Socorro Siqueira Sousa
Secretária Municipal de Finanças
Decreto nº 003/2013 - SEMAD

Vilberto Sá da Silva
Chefe Div. de Tributos
Decreto nº 030/2013 - SEMAD